

J R

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edificio dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. José da Cruz Costa, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 20:45h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e da Sr. Vereadora Dr. Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 11.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 2 de Junho de 2010, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|--|----------------|----------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 9.683.554,02€ | Total das Despesas Orçamentais | | 15.010.684,68€ |
| | | | Despesas Correntes | 11.721.384,91€ | |
| Execução Orçamental Operações de | 9.223.161,76€ | | Despesas de Capital | 3.289.299,77€ | |
| Tesouraria | 460.392,26€ | | | | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 18.464.774,73€ | Operações de Tesouraria | | 942.013,35€ |
| Receitas Correntes | 17.240.189,61€ | | | | |
| Receitas de Capital Receitas Outras | 1.220.681,85€ 3.903,27€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 13.137.828,05€ |
| Operações de | | | Execução Orçamental Operações de | 12.677.251,81€ | |
| Tesouraria | | 942.197,33€ | Tesouraria | 460.576,24€ | |
| Total | | 29.090.526,08€ | Total | | 29.090.526,08€ |

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos deu início á reunião justificando a falta do Sr. Presidente, que se encontra nas Comemorações do Dia da Freguesia de Requeixo, que se iniciaram hoje e terminam no próximo dia 6.

O Sr. **Vereador Dr. José Costa** iniciou o período mencionando que não consta da ordem dos trabalhos, mas que deveria constar, o assunto relativo à demolição do prédio construído de forma irregular na esquina da Av. Dr. Lourenço Peixinho e R. Eng.º Oudinot, já que se passara um mês desde que o Sr. Presidente tomou a si a responsabilidade de apresentar uma solução.

Disse, também, que acaba por concluir que a CMA não havia planeado o que fazer aos Serviços Municipalizados, bem como o destino a dar aos funcionários que não se quiseram integrar na ADRA, uma vez que não foram definidas as prioridades de acção da CMA quanto à redefinição desses serviços e pessoal remanescente, no universo das prioridades sobre os vários assuntos que a CMA tem a seu encargo, e que deveria definir.

O Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes, em resposta ao que o Sr. Vereador Dr. José Costa havia referido na anterior reunião, sobre a obrigatoriedade de informar em reunião de Câmara das decisões tomadas no âmbito das competências delegadas, disse que, "ao contrário do que sucedia no anterior regime legal, o dever de informar à Câmara restringe-se agora às decisões praticadas pelo delegado que sejam geradoras de custo ou proveito financeiro.

Em regra com o acto de delegação, o órgão delegante não perde os seus poderes, continuando responsável pelo exercício das funções subjacentes à delegação.

O órgão delegante fica com os poderes de avocar, revogar e de orientar o delegado sobre o modo como deve exercer os poderes que lhe foram delegados.

O dever que impende sobre o delegado de manter informado o delegante, informação essa que pode ser meramente verbal, relaciona-se com estes poderes de superintendência e controlo que o órgão delegante deve exercer sobre a actuação do delegado.

Neste caso concreto, essa obrigação de informação restringe-se agora às decisões praticadas pelo delegado no âmbito dos poderes que lhe foram delegados e que sejam geradoras de custo ou proveito financeiro.

Esta restrição justifica-se pelo seguinte: seria exaustivo e até contra-producente levar ao órgão executivo todas as decisões praticadas pelo Presidente ou Vereadores no âmbito das competências delegadas pelo órgão "Câmara Municipal"; o efeito prático da delegação perder-se-ia se o órgão continuasse a ter que "ouvir" e "avalisar" todas as decisões praticadas ao abrigo da competência delegada pela Câmara.

No entanto, e porque o delegante continua a ter que superintender o exercício dos poderes praticados pelo delegado, devem ser-lhe levados os actos praticados ao abrigo da delegação que sejam geradores de custo ou proveito, isto é, os mais importantes em termos orçamentais."

1-9- Q

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, ao citar as notícias da comunicação social, relativas às declarações do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos sobre a entrada em funcionamento da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A., que integrou serviços e pessoal dos SMA's, corroborou e acrescentou às palavras do Sr. Vereador Dr. José Costa que, de uma análise à cronologia dos factos desde o seu início, Junho de 2009, até à concretização da integração, era com surpresa que se constatava haver ainda soluções a encontrar, quer quanto ao futuro dos Serviços, quer quanto ao pessoal. Lamentou que a situação tenha sido objecto de especulação na imprensa, e que tal facto prejudica a imagem da CMA, especialmente porque nessas notícias diz-se que "os funcionários estão revoltados com as condições de trabalho".

Em relação a outro assunto, que tem marcado a agenda política, o encerramento das escolas com menos de 21 alunos, solicitou ao Sr. Presidente informações sobre o andamento do processo de construção do parque escolar em Aveiro.

Respondendo às questões dos Senhores Vereadores do PS, o Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos informou que dos 180 trabalhadores dos SMA's cerca de 140 aderiram à AdRA, e cerca de 30 assinaram um contrato de 6 meses, para, no final, decidirem a favor ou contra a adesão. Já estava decidido que os serviços eram para continuar, estando inclusivamente definidas as funções a exercer e o pessoal a afectar, o que brevemente será apresentado em Reunião de Câmara. Confirmou que foi previamente consultado pelo jornalista que produziu a notícia e que realmente dissera ser necessário encontrar-se soluções, motivadas por reivindicações legítimas, já que os trabalhadores remanescentes dos SMA's estavam a ser transportados e acolhidos pelas rotinas de trabalho do DSU, e que havia ainda alguns problemas a serem equacionados relativamente à logística de higiene, trocas de roupas, registo de ponto e outras. Referiu que os trabalhadores são uma preocupação da CMA e não apenas do PS, sendo este um processo difícil e complexo, que gerou uma instabilidade inicial, mas que está a resolver-se. Lembrou que dentre os 40 trabalhadores que não aderiram existem os que estão próximos da reforma e outros com longo tempo de doença, mas que já estava quase tudo equacionado, que já estavam definidos os serviços, o futuro coordenador já estava escolhido e que as antigas instalações já estavam a ser remodeladas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, passou a palavra à Dr.ª Marina Fernandes, Coordenadora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., que fez a apresentação pormenorizada do Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2010, daquela empresa Municipal conforme determinam as alíneas a) e b), do artigo 27.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro. Uma vez terminada a apresentação, o Senhor Vice-Presidente submeteu os documentos em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Dr. Pedro Ferreira, Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos

D. DOOL

Jag Right Man

Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2010.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Por proposta do Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos e em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e da alínea f), do artigo 9.º, dos Estatutos desta empresa municipal, foram apresentados ao Executivo os Instrumentos de Gestão Provisional para o Exercício de 2010, bem como o parecer do Fiscal Único, relativos à EMA — ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO—E.M. Após longa e pormenorizada explicação apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar os referidos documentos.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos deu a palavra ao Eng.º Diogo Machado, Director da AVEIRO-EXPO — PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, EM, que apresentou sucintamente o contrato-programa com aquela Empresa Municipal, a vigorar de 2009 a 2011, o qual faz parte integrante da presente acta, e que tem por objecto estabelecer as condições em que a empresa Aveiro-Expo — Parque de Exposições de Aveiro, E.M. se obriga, nomeadamente à prestação de um conjunto de serviços públicos no âmbito da função de desenvolvimento regional e local, os quais se configuram em investimentos de rendibilidade não demonstrada, em virtude do seu carácter não comercial, bem como o reconhecimento da impossibilidade que daí resulta para a Aveiro-Expo, de não poder contar com esses períodos de ocupação da infra-estrutura Parque de Exposições de Aveiro, na sua oferta anual ao mercado, e a respectiva comparticipação financeira a que se obriga a Câmara Municipal de Aveiro, em consonância com o disposto nos Estatutos da Aveiro-Expo, E.M. Após breve análise do documento e prestados todos os esclarecimentos solicitados, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes e três abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o contrato-programa proposto.

AMBIENTE

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento detalhado da proposta de formalização da Parceria ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA - ABAE e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2009/2010, que tem como objectivo encorajar acções e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, fornecendo fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento a esse trabalho, pretendendo ser um contributo para uma educação ambiental participada e esclarecida em escolas onde educar é criar cidadãos conscientes e activos pelo ambiente. Assim, de acordo com a Proposta n.º 7/DAMB/2010, da Divisão do Ambiente, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os termos da parceria proposta, cujo documento faz parte integrante da presente acta.

J 9 /4 / 2.

ARQUITECTURA E PAISAGISMO

Na sequência da apresentação efectuada na reunião anterior, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco expôs novamente o Projecto de Hortas Comunitárias que a Câmara Municipal pretende implementar numa parcela de terreno, nas Barrocas, identificando em especial a dimensão do terreno, a divisão e o dimensionamento dos talhões.

Após breve troca de impressões sobre o assunto, e de acordo com a informação n.º 75/DPGOM/DAP, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a utilização do referido espaço e o respectivo regulamento que define as regras de participação no projecto, na condição de ser salvaguardada a cláusula de reversão no acordo de utilização a celebrar com os utilizadores dos respectivos talhões.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste directo n.º 36/10, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, articulada com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, adjudicar ao concorrente A400 - PROJECTISTAS E CONSULTORES DE ENGENHARIA CIVIL, LDA., pelo valor de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais, foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. a Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar a minuta do contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste directo n.º 37/10, e nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, adjudicar ao concorrente POWELL-WILLIAMS ARCHITECTS, pelo valor de 31.342,50€ (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a elaboração do projecto de execução da "Ponte Pedonal de Ligação entre o Rossio e o Bairro do Alboi - Aveiro".

Mais, foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. a Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar a minuta do contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

Acta n.º 12 de 2 de Junho de 2010 - Pág.ª 5

M.

OBRAS E MANUTENÇÃO

No seguimento do procedimento por Concurso Público n.º 03/10, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente PAVIAZEMÉIS − PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA., pelo valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), referentes a cada um dos anos de 2010 e 2011, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o "Fornecimento Contínuo de Argamassas Betuminosas a Frio para os anos 2010 e 2011".

Mais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a Proposta n.º 063/DVC/2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada "Avenida da Quinta do Cruzeiro − Canal de S.Roque − Construção da Avenida das Agras do Norte − 2ª Fase", pelo preço base de 579.900,00€ (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos euros), sendo distribuídos, no ano de 2010, o valor de 184.408,20€ (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito euros e vinte cêntimos), e no ano de 2011, o valor de 430.285,80€ (quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução da referida empreitada de nove meses.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como Director de Fiscalização da presente empreitada o Eng.º João Pontes.

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a informação datada de 27 do passado mês de Maio, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de 15 de Abril, do corrente ano, que autorizou a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada de "Beneficiação e Requalificação dos Acessos ao Novo Edifício - Creche e Centro de Dia, do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol", e abrir um novo procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com convite a uma só entidade ACF − ARLINDO CORREIA E FILHOS, S.A. pelo preço base de 16.365,20€ (dezasseis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ACÇÃO SOCIAL

Por proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, datada de 31 de Maio de 2010, na sequência da reunião tida com a direcção da APPACDM, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Miguel Soares Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, ceder à APPACDM -

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL o lote n.º 1, com a área de 428,00m², no valor de 42.800,00€ (quarenta e dois mil e oitocentos euros), e o lote n.º 2, com a área de 432,00m², no valor de 43.200,00€ (quarenta e três mil e duzentos euros), destinados a habitação unifamiliar, sitos na Urbanização de Azurva, Sector C, da Freguesia de Eixo, cuja alienação ficou deserta na hasta pública realizada no dia 22 de Setembro de 2008.

ACÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 7/2010, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública do Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio financeiro à APPACDM − ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, no âmbito de uma candidatura ao POPH − Tipologia 6.12 − Apoio Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, para a remodelação e conclusão das obras num edifício sito em Azurva, o qual contempla 18 lugares em Lar Residencial e 16 lugares em CAO − Centro de Actividades Ocupacionais, Lar Residencial e Formação Profissional, no valor de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros), faseado, a operacionalizar mediante análise financeira, por parte da Divisão Económico Financeira e de realização de uma proposta de Protocolo de Colaboração pelo Departamento Jurídico.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, apoiar a referida Instituição, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

O Sr. Vereador Dr. José Costa ressalvou que a votação favorável do Partido Socialista é na perspectiva da APPACDM servir unicamente aos utentes do Concelho de Aveiro.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a Proposta n.º 19/DMPH/2010, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco que autorizou a isenção dos custos relativos á visita guiada realizada no passado dia 15 de Maio, proporcionada à Associação do Museu Casa Lis de Salamanca, no âmbito do Museu Arte Nova.

TURISMO

De acordo com a Proposta n.º 8/2010, dos Serviços de Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e RAQUEL MADUREIRA, a qual faz parte integrante da presente acta, e tem por objecto a cooperação entre as partes outorgantes para a dinamização e promoção das actividades de animação turística no Concelho de Aveiro.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos, foi presente ao Executivo um requerimento da empresa MOTOMIG SOLDADURA, LDA., na sequência da candidatura apresentada ao IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, a solicitar o parecer da Assembleia Municipal para a obtenção de Benefícios Fiscais, relativamente a um projecto de investimento que pretende levar a efeito. A informação n.º

06/GAE/2010 do Gabinete de Apoio ao Executivo, dá nota que o projecto de investimento se refere à construção de uma unidade de fabrico de fio de soldadura destinada à utilização por empresas da indústria automóvel, metalomecânica ligeira e pesada, construção naval, fabrico de equipamentos para a construção civil, fabrico de electrodomésticos, bem como para indústrias ligadas às energias renováveis e à aeronáutica.

Após troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, submeter o referido pedido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa apresentou a seguinte declaração de voto:

Os Vereadores do Partido Socialista confrontados com o pedido da empresa Motomig Soldadura, Lda. para a atribuição de Interesse Municipal na instalação de uma unidade de fabrico de fio de soldadura na freguesia de S. Bernardo – Aveiro, entendem que o investimento proposto é gerador de benefícios económicos para o Concelho de Aveiro, pelo que o pedido formulado deve, no nosso entendimento, ter parecer positivo.

Já no que se refere à atribuição de Beneficios Fiscais, a sua não quantificação em termos potenciais, impossibilita a formulação de um juízo sério que valide a sua atribuição, dada a não existência de dados que possibilitem uma análise séria em termos de custo/beneficio.

De qualquer forma e face aos considerandos expostos, é nosso entendimento que o pedido deve ser adequadamente justificado pelo Executivo Municipal, antes de ser presente à Assembleia Municipal, a quem compete a decisão.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

Janum -

Acta n.º 12 de 2 de Junho de 2010 – Pág.ª 8